



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 90 - BERTIOGA/SP - 08 DE ABRIL DE 2004 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Moradores da 'Vila de Boracéia' vão realizar o sonho da casa própria

Imóveis, construídos através do PSH, beneficiarão 44 famílias no total

Renata de Brito/PMB

O que era apenas o sonho de deixar seus barracos pequenos, às vezes com um cômodo de 2m x 2m, por uma casa de alvenaria, começa a se concretizar para 44 famílias que serão transferidas de suas áreas para que a Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano possa dar continuidade ao processo de urbanização que beneficiará, no total, as 137 famílias que moram no assentamento conhecido como "Vila de Boracéia".

As primeiras unidades pelo Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) começaram a ser erguidas pela Enplan Engenharia em uma área de 5 mil m², localizada na Rua M, bem em frente onde residem hoje alguns dos moradores que serão beneficiados.

O PSH foi viabilizado após convênio firmado, no ano passado, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Prefeitura, que foi pioneira na implantação do programa na Baixada Santista, além de ser o segundo município no Estado - o primeiro foi Sorocaba - a adotar o projeto, criado pela Medida Provisória 2.212, de 30 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.156, de 11 de março de 2002.

O objetivo do PSH é atender quem ganha até três salários mínimos e geralmente encontra dificuldades de se enquadrar nos requisitos exigidos em projetos habitacionais

populares. Nesse caso específico, o beneficiado pagará as parcelas de acordo com suas condições financeiras como, por exemplo, R\$ 40,00 para quem tem rendimento de até R\$ 200,00.

Cada unidade terá um custo em torno de R\$ 6 mil, subsidiados pelo Governo Federal e cerca de 25% deste valor de contrapartida da Prefeitura, que ainda arcou com toda infraestrutura, cadastramento e trabalho social.

Na área de 5 mil m², serão construídos, no total, 44 embriões de 25 m² de alvenaria em bloco de concreto com sala e cozinha conjugadas, banheiro e um dormitório em terreno de 94,5 m². A unidade poderá, depois, ser ampliada para mais dois cômodos, podendo chegar a 42 m² de área construída e espaço para garagem.

Para a ampliação, a Prefeitura fornecerá três tipos diferentes de projetos às famílias interessadas, que receberão todo o acompanhamento da obra, que deverá ser concluída até junho. A entrega das 44 unidades representará a remoção de 35% das 137 famílias que residem na "Vila de Boracéia".

Com a remoção das famílias, que hoje vivem em áreas de risco e locais insalubres, toda a comunidade será beneficiada pela urbanização da área que propiciará maior ventilação, espaço, obras de esgotamento sanitário e, consequentemente, melhor qualidade de vida.

Veja mais nas páginas 6, 7 e 12



Os imóveis que irão beneficiar cerca de 35% dos moradores do local já estão em fase de construção e terão 25 m² cada um sala, cozinha, banheiro e dormitório podem ser expandidos até 42 m² de área construída



NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Fundo Social realiza dias 16 e 17 o II Megabrechó

Não perca a oportunidade de comprar artigos de qualidade a preços convidativos. Participe do II Megabrechó, que será realizado nos próximos dias 16 e 17, na sede do Fundo Social de Solidariedade de Bertioga (Rua Valter Pereira Prado, 77).

Na sexta-feira (16), a abertura será a partir das 16 horas e, no sábado (17), começa às 9 horas. Como no ano passado, o evento promovido pelo Fundo Social de Solidariedade deverá repetir o sucesso de público e de expositores. Quem participou, não se arrependeu.

Afinal, geralmente são encontrados todos os tipos de artigos e materiais como jaquetas de couro, mantas, sapatos, redes, toalhas de mesa, bijuterias e até mobiliários. Tudo a preços irresistíveis, inclusive artigos, material artesanal e delícias feitas por alunos dos cursos de geração de renda promovidos pelo Fundo Social.

Vale lembrar que os recursos obtidos com o Megabrechó são revertidos para compra de material das oficinas e cursos realizados pelo Fundo Social.

Abertas inscrições para novos cursos na Casa da Cultura

Já estão abertas as inscrições para os novos cursos de artesanato oferecidos pela Casa da Cultura.

Para quem quiser aprender a fazer biscuit e produzir diversas peças, as aulas serão ministradas pela professora Mara Cristina e começam no próximo dia 15, acontecendo todas as quintas-feiras, das 19 às 21h, e às sextas-feiras, das 14 às 16h.

Com a proximidade do inverno, nada melhor do que aprender a fazer peças em tricô. E é isso o que vai ensinar a professora Maria Conceição todas as terças-feiras, das 14 às 17h. Ela também vai ensinar vários tipos de bordados às quintas-feiras, das 14 às 17h.

Também estão abertas as inscrições para o curso de pintura em tecido

com a professora Odete Maria, que acontecerá às segundas-feiras, das 14 às 17h. A professora também está ministrando curso de pigmentos naturais, onde os alunos aprendem a fazer diversos tipos de tingimentos utilizando materiais naturais, como argila, urucum e anil.

Canto – Para quem quer aprender a cantar, o curso com a maestrina Lenita Agnoletto está com novas turmas. Agora, os interessados terão mais opções de horário, que se estende até às 20 horas.

Lenita também vai promover um curso de sabonete às quintas-feiras, das 15 às 16h. Os interessados podem fazer sua inscrição.

Todos os cursos são gratuitos. Para maiores informações, o telefone é 3317-4060.

ATOS OFICIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/03/2004

00570/03 – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO EST. DE SÃO PAULO (SABESP) - Face ao parecer jurídico exarado nos autos, INDEFIRO o pedido à inicial. **09083/03** - IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA. DEFIRO o pedido à inicial, com base no parecer jurídico. **00842/04** - RECREIO JARAGUÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES. Face ao parecer jurídico exarado nos autos, DEFIRO o pedido à inicial. **01301/04** – SINDICATO TRAB. INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS. Com base no parecer jurídico exarado nos autos, DEFIRO o pedido à inicial.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/03/2004

01268/01 CAB 54303/91 – CESÁRIO DE OLIVEIRA FILHO. INDEFIRO o pedido inicial, com base no parecer jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/03/2004

01676/04 – JOSÉ APARECIDO DE DEUS. Face aos documentos apresentados, proceda-se a alteração do compromissário conforme pleito a inicial. **01947/04** – DIRCEU DA SILVA MATHIAS. Trata-se de pedido de revisão de Valor Venal embasado em Laudo Técnico apresentado e acatado pela Comissão Permanente de Avaliação. Por isso, com base nos dados constantes nos autos, DEFIRO o pedido inicial, autorizando a retificação do Valor Venal para o exercício de 2004. Expeçam-se os lançamentos substitutivos. **02009/04** – ANDRESA AUDOLINA CAMARRA. Trata-se de pedido de revisão de Valor Venal embasado em Laudo Técnico apresentado e acatado pela Comissão Permanente de Avaliação. Por isso, com base nos dados constantes nos autos, DEFIRO o pedido inicial, autorizando a retificação do Valor Venal para o exercício de 2004. Expeçam-se os lançamentos substitutivos. **02010/04** – GILBERTO ALVES DE GODOY. Trata-se de pedido de revisão de Valor Venal embasado em Laudo Técnico apresentado e acatado pela Comissão Permanente de Avaliação. Por isso, com base nos dados constantes nos autos, DEFIRO o pedido inicial, autorizando a retificação do Valor Venal para o exercício de 2004. Expeçam-se os lançamentos substitutivos. **02138/04** – MAURO SILVIO VILELA. Trata-se de pedido de revisão de Valor Venal embasado em Laudo Técnico apresentado e acatado pela Comissão Permanente de Avaliação. Por isso, com base nos dados constantes nos autos, DEFIRO o pedido inicial, autorizando a retificação do Valor Venal para o exercício de 2004. Expeçam-se os lançamentos substitutivos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/03/2004

01798/04 – JOAQUIM ALEIXO CORREA PASSOS. Trata-se de pedido de revisão de Valor Venal embasado em Laudo Técnico apresentado e acatado pela Comissão Permanente de Avaliação. Por isso, com base nos dados constantes nos autos, DEFIRO o pedido inicial, autorizando a retificação do Valor Venal para o exercício de 2004. Expeçam-se os lançamentos substitutivos. **02008/04** – LOURDES DOS SANTOS GOMES. Trata-se de pedido de revisão de Valor Venal embasado em Laudo Técnico apresentado e acatado pela Comissão Permanente de Avaliação. Por isso, com base nos dados constantes nos autos, DEFIRO o pedido inicial, autorizando a retificação do Valor Venal para o exercício de 2004. Expeçam-se os lançamentos substitutivos.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/03/2004

50575/88 PET 674/04 - CARLOS WILLIANS DE MORAIS. Certifique-se. **02063/04** - CARLOS WILLIANS DE MORAIS. Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/03/2004

02054/04 – PAULO DA SILVA ARAÚJO E OUTRA. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/03/2004

50575/88 e anexos (PET 667/04) – CARLOS WILLIANS DE MORAIS. Certifique-se. **05552/02 cab 03902/02** – RICARDO ARQUEJO JUNIOR. Restitua-se a importância de R\$ 914,79 (Novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/03/2004

50974/82 e anexos (PET 2743/03) – SOCIEDADE URBANÍSTICA BERTIOGA LTDA. Arquite-se, por desinteresse.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/03/2004

04577/00 – MARIA DO CÉU MARMÉ RODRIGUES. INDEFIRO o pedido, face o informado pelo Cadastro. **02278/02 PET 903/02** - LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/03/2004

07778/03 – JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS. DEFIRO o pedido, quanto a inclusão de compromissário comprador e alteração de endereço, face a documentação apresentada. **00338/04** – LUCELI APARECIDA RODRIGUES. DEFIRO o pedido, face a documentação apresentada. **00384/04** – ALTAIR PEREIRA TAVARES. DEFIRO o pedido, face a documentação apresentada. **01925/04** – LUIZ ARLINDO BOZZA JUNIOR. DEFIRO o pedido face o informado pelo Cadastro. **02006/04** – PETERSON BERTONCINI. DEFIRO o pedido, face o informado pelo Cadastro. **02050/04** – GILMAR GONÇALVES SUDRÉ. DEFIRO o pedido, face o informado pelo Cadastro. **02101/04** – VAGNER EUCLIDES COPPOLA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo Cadastro. **02284/04** – LILIANA GUIMARÃES. DEFIRO o pedido, face o informado pelo Cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/04/2004

04709/03 – ANTONIO SATIRO BONFIM. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **01464/04** – JOSÉ ZUARDI. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **02457/04** – JOSÉ AILTON DE JESUS. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **02509/04** – JOSÉ EDUARDO CATAPANO. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/04/2004

07874/01 – TAN KIAU NIO. ARQUIVE-SE, assunto solucionado.

ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT
Chefe da Seção da Receita

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO
Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS**DECRETO Nº 885
DE 6 DE ABRIL DE 2004**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóveis situados no Município de Bertioga, destinados a construção de creche municipal.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 1391/2004, seus pareceres e suas decisões, em que é solicitada a desapropriação de área particular para a construção de uma creche municipal na Rua Aprovada nº 133, no Jardim Rio da Praia, neste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “i” e seu § 3º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de dezembro de 1999, e por já haver reserva orçamentária para executar a desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas pelo Poder Público Municipal, destinadas a construção de creche municipal no Jardim Rio da Praia, as áreas que assim descreve, com seus respectivos proprietários:

Lote 2:

Conforme consta no cadastro da Prefeitura do Município de Bertioga, o lote 02 da quadra 49 do Jardim Rio da Praia, pertence à Antenor Francisco Matias, CPF/MF nº 064.937.348-00 e sua mulher Cleusa Matias, CPF/MF nº 083.605.308-74 e mais Mary Mendes da Silva, viúva, CPF/MF nº 080.528.738-86, todos brasileiros, domiciliados no Município de Bertioga, Estado de São Paulo, possui a seguinte descrição: “Mede 16,351 metros de frente, em linha reta, para a rua Aprovada 135, antiga rua 20; do lado direito de quem da rua olha tem 53,00 metros da frente aos fundos, em linha reta, confrontando com os lotes 03, 08 e 09; do lado esquerdo de quem da rua olha, tem 41,80 metros da frente aos fundos, em linha reta, confrontando com o lote 01; nos fundos mede 12,00 metros, em linha reta, confrontando com o lote 27, todos da mesma quadra 49, encerrando uma área de 568,80 metros quadrados, tendo a Inscrição Cadastral Nº 06.049.002.000.”

Lote 3:

Conforme consta no cadastro da Prefeitura do Município de Bertioga, o lote 03 da quadra 49 do Jardim Rio da Praia, pertence à Antenor Francisco Matias, CPF/MF nº 064.937.348-00 e sua mulher Cleusa Matias, CPF/MF nº 083.605.308-74 e Mary Mendes da Silva, viúva, CPF/MF nº 080.528.738-86, todos brasileiros, domiciliados no Município de Bertioga, Estado de São Paulo, possui a seguinte descrição: “Mede 16,35 metros de frente, em linha reta, para a rua Aprovada 135, antiga rua 20; do lado direito de quem da rua olha tem 40,00 metros da frente aos fundos, em linha reta, confrontando com os lotes 04 e 07; do lado esquerdo de quem da rua olha, tem 29,00 metros da frente aos fundos, em linha reta, confrontando com o lote 02; nos fundos mede 12,00 metros, em linha reta, confrontando com o lote 08, todos da mesma quadra 49, encerrando uma área de 414,00 metros quadrados, tendo a Inscrição Cadastral Nº 06.049.003.000.”

Nota-se que, no lote em pauta, existe edícula construída aos fundos, com cerca de 48,00 m², porém, segundo vistoria realizada “in loco”, constatou-se que a mesma edificação encontra-se aproximadamente 0,40 metros abaixo do nível da via pública lideira e dos terrenos adjacentes, bem como o restante do lote. Portanto, desde que resta inaproveitável tal pequena edificação e sendo necessário o aterramento do lote e da mesma edícula, esta CPA houve por bem desconsiderar seu valor, para fins de avaliação.

Art. 2º. Reserva-se a expropriante o direito de invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins no disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de abril de 2004.

(PA nº 1391/2004)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**LEINº 584
DE 7 DE ABRIL DE 2004**

“Institui a Semana do Índio.”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária realizada em 6 de abril de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Índio, que passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 19 de abril, contando com a participação de todas as Secretarias e órgãos municipais.

Art. 2º. Na Semana do Índio será divulgada a cultura indígena, suas crenças, história, valores, moradia, estrutura familiar, dança, lazer, alimentação e vestuário, através da realização de festas, cinema, teatro e exposições de arte, culinária, confecção de instrumentos musicais, trajes típicos, danças e brincadeiras indígenas, além de palestras e seminários sobre o povo indígena.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo celebrar parcerias com órgãos governamentais ou com a iniciativa privada para a realização da Semana do Índio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de abril de 2004.

(PA nº 2.040/2004)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 886
DE 6 DE ABRIL DE 2004**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel situado no Município de Bertioga, destinado a construção de creche municipal.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 1501/2004, seus pareceres e suas decisões, em que é solicitada a desapropriação de área particular para a construção de uma creche municipal na Rua Cinco, próximo da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Albatroz, neste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “i” e seu § 3º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de dezembro de 1999, e por já haver reserva orçamentária para executar a desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Poder Público Municipal, destinada a construção de creche municipal no Jardim Albatroz, a área que assim descreve, com seu respectivo proprietário:

Lote 26:

Conforme consta no cadastro da Prefeitura do Município de Bertioga, o lote 26, da Quadra I, Jardim Albatroz II – Gleba B, pertence ao Espólio de Manoel Nunes Viveiros, com endereço comercial na rua Hum, 48, Jardim Albatroz II – Gleba B, Bertioga, com a seguinte descrição: 12,00 metros de frente para a rua Cinco; do lado direito de quem da rua olha tem 41,25 metros da frente aos fundos e confronta com o lote 25; do lado esquerdo de quem da rua olha tem 41,25 metros da frente aos fundos e confronta com o lote 27; nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Avenida Marginal, encerrando uma área de 495,00 metros quadrados, tendo a Inscrição Cadastral Nº 14.023.026.000.

Art. 2º. Reserva-se a expropriante o direito de invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins no disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de abril de 2004.

(PA nº 1501/2004)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**LEINº 583
DE 7 DE ABRIL DE 2004**

“Autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Tribunal de Justiça de São Paulo”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária realizada em 6 de abril de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura do Município de Bertioga autorizada a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo, para a cessão de servidores municipais para exercerem as funções de Oficial de Justiça “ad hoc”, prestando serviços exclusivamente para o Setor de Execução Fiscal do Foro Distrital de Bertioga.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei o Termo de Convênio constante de seu Anexo Único.

Art. 2º. No Poder Executivo Municipal, a cessão de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada por Portaria do Prefeito, precedida de declaração por escrito do servidor interessado, que deverá renunciar a qualquer tipo de indenização ou vantagem pecuniária por eventual desvio de função no exercício de atribuições extraordinárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste convênio serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de abril de 2004.

(PA nº 9638/2000)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

**LEI Nº 585
DE 7 DE ABRIL DE 2004**

“Cria o Parque dos Tupiniquins.”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária realizada em 6 de abril de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Parque dos Tupiniquins, compreendendo a área ocupada pelo Forte São João, Museu João Ramalho e todo o terreno em seu entorno, com área territorial definida no artigo 2º desta Lei, tendo por objetivo valorizar e assegurar a integridade do patrimônio histórico e cultural, bem como integrá-lo ao meio ambiente e ao plano urbanístico da cidade e, sobretudo, para que se forme a consciência bertioguense da sua relevância como sítio histórico, cultural e turístico, preservando-o para as futuras gerações.

Art. 2º. O Parque dos Tupiniquins abrange uma área total de 15.859,60 m², cujo perímetro, assim se descreve:

“ Inicia-se no ponto 1A, localizado no vértice direito da parede frontal do Forte São João, para quem olha do mar para o Forte. Deste ponto segue por um rumo NE, a distância de 78,62 m até o ponto 2A, confrontando com a orla da praia à direita. Deste ponto, deflete à esquerda rumo N, ângulo interno de 142°18’12” e distância de 38,36 m até o ponto 3A, confrontando com a praça XV de novembro à direita. Deste ponto, deflete à esquerda rumo SW, na distância aproximada de 2,00 m até o ponto 1B, e ângulo interno de 78°36’03”. Deste ponto, deflete à direita em ângulo externo de 70°01’00, rumo NE, distância de 40,00 m até o ponto 2C, confrontando à direita com a praça XV de novembro. Deste ponto deflete à esquerda, ângulo interno de 70°01’00 e distância de 35,11m, rumo SW, pelo alinhamento da Avenida Vicente de Carvalho, confrontando à esquerda com a área de marinha, até o ponto 3C. Deste ponto, continua pelo alinhamento da Av. Vicente de Carvalho rumo SW, e distância de 139,14 m até o ponto 3F. Deste ponto deflete à esquerda, ângulo interno de 137°28’46” e rumo SW, distância de 10,40 m confrontando à direita com a Av. Vicente de Carvalho. Deste ponto deflete à direita, ângulo interno de 134°46’05” rumo SE e distância de 16,76 m confrontando com a Av. Vicente de Carvalho até o ponto 3G, à direita. Deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 119°42’17”, confrontando com o Jardim do Canal de Bertioga e rumo SE, distância de 35,00 m até o ponto 1G. Deste ponto deflete à direita, ângulo externo de 143°09’15” e rumo SE a distância de 107,00 m até o ponto 5A, vértice esquerdo da parede frontal do Forte São João, confrontando com o Canal de Bertioga pelo lado direito. Deste ponto segue pela parede frontal do Forte, distância de 29,90 m e ângulo interno de 98°08’26” até o ponto inicial 1 A, encerrando área total de 15.859,60 m2.

Art. 3º. A administração e implantação do Parque, respeitada a competência federal, caberá ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A administração, manutenção e recuperação do meio ambiente cultural, artístico, histórico, arquitetônico e arqueológico do Parque dos Tupiniquins é prioridade na aplicação dos recursos do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA, que deverá repassar ao Poder Executivo Municipal os recursos necessários a implantação e execução do Parque dos Tupiniquins.

Art. 5º. Fica desde já autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios com os governos federal, estadual ou municipais, além da iniciativa privada, com a finalidade de obter recursos financeiros para o projeto de implantação e administração do Parque dos Tupiniquins, como também, para a restauração e manutenção do Forte São João, sem prejuízo dos convênios já celebrados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 338, de 22 de abril de 1999.

Bertioga, 7 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**LEI Nº 586
DE 7 DE ABRIL DE 2004**

“Autoriza o parcelamento de multas de trânsito e dá outras providências”.

Autor: Vereador Antonio de Jesus Henriques

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária realizada em 6 de abril de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar em até quatro prestações, o valor total decorrente da aplicação de multa pecuniária em razão de transgressão à norma de trânsito cuja competência para cobrança e recebimento seja do Município de Bertioga.

§ 1º. O mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

§ 2º. O parcelamento que trata o “*caput*” será automático e constará da guia de notificação de imposição da penalidade, devendo constar, ainda, a opção pelo pagamento integral à vista.

§ 3º. O número de parcelas será limitado ao número de meses que faltam para o licenciamento do respectivo veículo, sendo vedado o parcelamento em prazo superior a data de licenciamento do veículo.

§ 4º. As multas aplicadas anteriormente a esta Lei não gozarão de tal benefício.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de cento e vinte dias para regulamentação desta lei via decreto municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIANº 145
DE 5 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Sonia Regina de Toledo Patrício para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 5 de abril de 2004, **SONIA REGINA DE TOLEDO PATRÍCIO**, brasileira, portadora do RG nº 16.359.510-0 SP e inscrita no CPF sob o nº 039.246.098-02, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 5 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIANº 146
DE 5 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Jaqueline Cabral Alves para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 5 de abril de 2004, **JAQUELINE CABRAL ALVES**, brasileira, portadora do RG nº 35.798.001-3 SP e inscrita no CPF sob o nº 319.303.308-12, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 5 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 147
DE 6 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Equipe Médica responsável pelos laudos dos portadores de deficiência”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde e Bem Estar para formar equipe médica responsável pelos laudos médicos dos portadores de deficiências, viabilizando a concessão do transporte urbano gratuito aos deficientes físicos, mentais e sensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a **EQUIPE MÉDICA** responsável pelos laudos dos portadores de deficiências, os seguintes servidores:

Alexandre Americano Quintela, Ortopedista

Alípio Costa Raposo Júnior, Psicólogo

Antonio Carlos de Oliveira Carvalho, Ortopedista

Caio Donadio Albino, Ortopedista

Elaine Monteiro de Brito, Chefe do Setor de Expediente

Fabiane Augusto Dias, Enfermeira

Osmar Alves de Moura, Ginecologista

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de abril de 2004.

(PA nº 6561/2000)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 148
DE 6 DE ABRIL DE 2004**

“Exonera, a pedido, Antonio Cassio Zangarini do cargo em comissão de Chefe do Setor de Expediente da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos .”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2004, **ANTONIO CASSIO ZANGARINI**, Registro Funcional nº 1664, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 149
DE 7 DE ABRIL DE 2004**

“Exonera, a pedido, Amauri Antonio dos Santos do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o servidor solicitou sua exoneração do cargo de provimento efetivo ocupado e na forma do artigo 41, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2004, **AMAURI ANTONIO DOS SANTOS**, Registro Funcional nº 392, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 151
DE 7 DE ABRIL DE 2004**

“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Oswaldo Baretto da Costa Júnior”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais recentemente contratados sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** ao servidor **OSWALDO BARRETO DA COSTA JÚNIOR**, Fiscal, Registro Funcional nº 1789, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo)**, pela utilização de veículo particular, Modelo Fiat Palio EX, Placa CXO 5611, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03, conforme consta do processo administrativo nº 2153/04.

Parágrafo único. O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, de 12 de abril à 11 de outubro deste ano, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de abril de 2004.

(PA nº 2153/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 150
DE 7 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Erika Regina de Souza para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 12 de abril de 2004, **ERIKA REGINA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 25.185.631-8 SP e inscrita no CPF sob o nº 162.373.448-70, para o cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 7 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 152
DE 7 DE ABRIL DE 2004**

“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Ithamar Moreira de Melo”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais recentemente contratados sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** ao servidor **ITHAMAR MOREIRA DE MELO**, Fiscal, Registro Funcional nº 1963, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo)**, pela utilização de veículo particular, Modelo Ford Fiesta, Placa DGO 9339, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03, conforme consta do processo administrativo nº 9202/04.

Parágrafo único. O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, de 12 de abril à 11 de outubro deste ano, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de abril de 2004.

(PA nº 9202/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 131/04. Sindicância. Processo Administrativo nº 904/04. Apreensão de material de campanha eleitoral de servidor público municipal na Secretaria de Saúde e Bem Estar. COPIAS. Bertioga, 26 de março de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 03/04/04, da Lei nº 583/04, na Epígrafe

Onde se lê: Lei nº 583

Leia-se: *Lei Complementar nº 31*

Bertioga, 6 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/1994
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Bertioga em cumprimento a sentença exarada no processo judicial nº 868/98, de ação ordinária, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munida dos documentos constantes do edital nº 001/94 do Concurso Público para Provimento de vagas, para fins de admissão.

Cargo: PROCURADOR

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
6)	01718-6	ADRIANE CLAUDIA MOREIRA	19.183.376-9	230.00

Bertioga, 07 de abril de 2004.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 05/04/04**

PETIÇÕES : 724 – Jose Geraldo Leite Vieira Filho, 698/699/700/701/702/703 – Tim Celular S/A, 727 – Luis Carlos Barreti, Defiro o solicitado, conceda-se uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias., 498 – Roberto Vieira da Costa, Wladimir Yabiko Silveira, – Defiro parcialmente o solicitado, expeça-se a segunda via da carta de habitação, pagos os emolumentos. **PROCESSOS :** 05221/99 – Anielle Eisenwiener Martinelli, 423/95 Caio Romano Martins, 6689/99 Paulo S. Quagliatto, 51838/89 Antonio aparecido Fassina, 8413/99 Renato Rocha Ferre e outra, Dê-se baixa, quitado o ISS em 30 dias, apresentada a CND. 03567/95 – Walmir Motta, 07887/03 – Mauro Cherobim, 02411/01 – Massaki Tashiro, 05231/03 – Nilsimara Aparecida Santos Rodrigues, 8133/99 Lourival Thomaz e outros, 4137/98 Mauricio de Oliveira e outro, 853/03 Gilberto Jose Batista da Silva, 4080/93 Viviana Maria Lourenço dos Santos, 51956/89 Marcos Ring, 7401/02 Oscar Rodrigues da Costa, 51487/90 Decio Frignani Junior, 6784/01 Silas Ponce, 2283/03 Jose Carlos de Menezes, 3249/99 Louise Mary Rodrigues Gonçalves, 4879/03 Sergio Lopes dos Santos, 2761/03 Valmir Belo da Silva, 3352/03 Aldevino Faria Rocha, 3988/03 Fernando Higino da Silva, 331/03 Djalma Ferreira Barros e outra, 5931/03 Arlindo Auresco, 6517/02 Marco Antonio Caldano, 860/03 Otacilio Rodrigues Bernardino, 6170/99 Carlos Alberto Alves, 2441/00 Manuel Maria de Souza Ferreira, 8203/98 Mauro Sergio Sávio, 5544/03 Solange Pereira de Souza, 8140/99 Benedito da Conceição Menezes Vieira, 1239/04 Ricardo Roncada, 3933/03 Jefferson Porfirio de Faria, 3564/00 Decio Gonçalves, 2541/03 Erasmo Chavasco de Souza, Expeça-se a carta de habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. 4582/02, 4490/02 R.S.F. Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda, 4735/02 Avimar de Freitas, Arquite-se, por desinteresse e Licença caduca. 50686/81 Marcos Justo de Lima, Assunto solucionado, Arquite-se. 5485/02 Condomínio Residencial Praia da Enseada, Arquite-se.

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

COMUNICADO

Com vistas a impor a transparência na gestão fiscal dos recursos públicos, conforme estabelecido pelo artigo 48º da Lei Complementar 101 de 2000, a Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico e por sua Sessão de Contabilidade, informa que está sendo elaborado o projeto de lei que “Dispõe sobre a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, que orientará a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005”. Assim, convida a comunidade para participar de sua elaboração, colocando-se à disposição em audiência pública que se realizará dia 19 de Abril de 2004, de 15 às 17 horas, na sede da Prefeitura, Paço Municipal, no Centro Pedagógico.

Bertioga, 05 de Abril de 2004

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO



Fotos: Kayfá e PMB

Conjunto Habitacional Hans Staden, construído através do PAR, e a regularização fundiária do núcleo do Mangue Seco são exemplos da eficiência do trabalho desenvolvido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Bertioga é pioneira em todos os projetos habitacionais da CEF

Primeiro município do Brasil a aplicar o Estatuto da Cidade e iniciar o processo de regularização fundiária em assentamentos localizados em áreas públicas, Bertioga também é considerada pioneira no desenvolvimento de programas habitacionais em parceria com a Caixa Econômica Federal. A constatação é da gerente de Mercado do Escritório de Negócios da CEF, na Baixada Santista, Renise La-Cava Veiga, que elogiou o empenho da Administração em investir no social e encontrar formas de reduzir o déficit habitacional com qualidade.

Essa parceria que tem dado certo e assinala com novos empreendimentos foi fortalecida desde o momento em que o município sediou o projeto-piloto da instituição pelo Programa de Arrendamento

Residencial (PAR), sendo o primeiro a entregar unidades habitacionais na Baixada Santista, em 2002, dois anos após o programa ter sido instituído no País pelo Governo Federal.

Além disso, Bertioga foi a primeira cidade na região, e a segunda no Estado de São Paulo, a firmar convênio para implantar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH), cujas obras foram iniciadas em Boracéia. E, se não fosse tudo isso, inovou com a proposta da Prefeitura de criar a Vila Militar, com a construção de 126 residências pelo sistema PAR, que começam a ser concluídas, para fixar o policial militar em seu local de trabalho.

“A Prefeitura de Bertioga é muito organizada e desenvolvida na parte habitacional, onde faz um trabalho espetacular, desde o cadastro das famílias até o

acompanhamento dos projetos. A equipe da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano é muito competente e está sempre correndo atrás de tudo e *fazendo realmente acontecer*, acabando com núcleos e assentamentos e promovendo o crescimento ordenado”, frisou Renise.

Ela também elogiou o Executivo por investir em setores básicos. “A Prefeitura não está voltada só para o social, mas resolvendo um problema mundial que é a falta de moradia. No caso de Bertioga, a cidade está conseguindo se estruturar muito bem”. Renise lembrou ainda que o município também firmou com o Escritório de Negócios da CEF o primeiro associativo da Baixada Santista, um tipo de empreendimento, hoje chamado de imóvel na planta, que segue regras diferentes do PAR.

Em Boracéia, o sonho de uma vida melhor

Natural de Ilhéus, sul da Bahia, e há 10 anos morando na “Vila de Boracéia”, Maria Ribeiro da Silva divide com o marido e cinco filhos um pequeno cômodo de madeirite bem em frente ao local onde estão sendo construídos os embriões de 25 m² que também beneficiarão sua família. “Isso vai ser maravilhoso. O projeto veio na hora certa porque hoje é difícil ter casa, pagar aluguel. É tudo caro. É o sonho da casa própria”.

Para Gildeice dos Santos Conceição, “é um sonho que a gente vai realizar porque não tem como viver em um ambiente apertado desse”. Natural da cidade baiana de Guaraci, ela mora há 11 anos no bairro com seus 4 filhos, o mais novo com 5 anos e o mais velho com 20.

Seu barraco de madeirite tem uma sala pequena, um quatinho onde dorme com o marido enquanto os filhos ficam em outro espaço cedido pela Prefeitura até poder se mudar para a nova casa. A cozinha é bem pequena, como o banheiro. “Uso tudo dos outros: água da minha irmã e rabicho de luz”. Contente com a Administração e aguardando com ansiedade o momento em que poderá ocupar o novo espaço, ela disse que o bairro melhorou bastante. “Tenho fé e sempre acreditei na Prefeitura. A gente quer pagar conta de água, luz, ter tudo no nosso nome e espaço para as crianças. Vou ficar mais feliz ainda quando pegar a chave”.

Para o comerciante Renato Vieira Lemos, há 11 anos no local, a “Prefeitura está fazendo algo muito importante para a população”. Renato, que mora em frente à área onde estão sendo erguidas as casas, também foi beneficiado, em março do ano passado, quando recebeu com os demais moradores – exceto as famílias atendidas pelo PSH - o Termo de Concessão de Uso Especial de Imóveis.

Com a Assistência Técnica Gratuita fornecida pela Secretaria de Habitação, ele conseguiu o projeto de ampliação de sua casa que, de um barraco, passou para um sobrado de alvenaria com dois quartos, banheiro, sala, cozinha e área de serviço. “Antes, a gente não tinha certeza de nada e não podia arrumar a casa porque achava que teria de sair da área. Recebi o título, a planta de graça e o engenheiro acompanhou a construção. Fiz tudo novo e agora tenho casa própria e endereço”.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Vila Militar é um exemplo a ser seguido

Fotos Rosângela Falato/PMB

A visão da Prefeitura de criar a primeira Vila Militar do Brasil com o objetivo de dar mais segurança às famílias dos policiais, além de procurar fixá-los no município onde atuam, é “uma novidade, um projeto interessante e um exemplo que deveria ser seguido por outras cidades não só da região, mas por todo o País”, afirmou a gerente de Mercado do Escritório de Negócios da CEF, na Baixada Santista, Renise La-Cava Veiga. Assim como ela, o próprio comandante-geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, coronel Alberto Silveira Rodrigues, afirmou que o projeto-piloto de Bertioga poderia servir de modelo para outras prefeituras ao receber o chefe do Executivo bertioguense, em São Paulo, em outubro do ano passado.

Na ocasião, representantes da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano explicaram detalhes do empreendimento, que já está com uma das suas fases praticamente concluída e prevista para ser entregue até junho. O projeto elaborado pela Secretaria de Habitação prevê a construção de dois condomínios com 63 casas cada um em uma área total de 27.500 m² (duas áreas de 13.750 m²), localizada em área nobre, no km 216 da Rodovia Rio-Santos, em frente ao Condomínio Hanga Roa.

Cada unidade, orçada em R\$ 32.150,00, ocupará uma área de 135 m² (7,5 m² x 18 m²), sendo 48 m² de área construída com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. Cada casa terá cerca de 7 a 8 metros de recuo nos fundos e 5 metros livres na frente, que poderão ser utilizados como garagem para dois veículos. As prestações dos imóveis deverão ficar em torno de R\$ 210,00, que começam a ser pagas assim que o beneficiário receber a chave. O imóvel será quitado em 15 anos, como prevê o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) gerenciado pela CEF.

Os condomínios serão totalmente independentes. As 63 unidades iniciais já estão em fase de acabamento e também foi iniciada a fundação das outras 63 do segundo condomínio. A Prefeitura foi responsável pelo cadastro dos policiais e procurou priorizar o atendimento aos que exercem atividade no município.

A preocupação da Prefeitura



Inédito no Brasil, o projeto da Vila Militar prevê a construção de 126 casas às margens da Rodovia Rio-Santos, para abrigar exclusivamente Policiais Militares, Rodoviários e Bombeiros que atuam no município. As unidades estão sendo erguidas com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.



com as famílias dos policiais relaciona-se à falta de segurança que elas enfrentam atualmente e do fato de muitas viverem em locais próximos aos marginais. Por isso a idéia da Vila Militar, pois a Prefeitura quer proporcionar segurança às famílias daqueles que, no dia-a-dia, arriscam suas vidas para dar segurança às nossas famílias. Com isso, será possível, também, dar mais dignidade e valorizar a ação da polícia.

Na ocasião, o comandante Alberto Rodrigues frisou que a grande vantagem do projeto pioneiro era a “virtude de ter nascido de uma prefeitura que, na verdade, não teria muito que se preocupar com isso. No entanto, o Executivo demonstrou essa preocupação, carinho e respeito com os policiais militares que trabalham em Bertioga”.

Cidade terá R\$ 175 mil para obras de infra-estrutura

O município poderá contar, ainda este ano, com recursos na ordem de R\$ 175 mil para projetos voltados a obras de infra-estrutura. Oriundos do Orçamento Geral da União, eles serão destinados ao Pro-Infra. De acordo com a gerente de Mercado do Escritório de Negócios da Caixa Econômica Federal (CEF), na Baixada Santista, Renise La-Cava Veiga, Bertioga contará com recursos, aprovados em dezembro do ano passado, para dois projetos.

Um deles prevê verba de R\$ 100 mil e outro R\$ 75 mil, que foram obtidas por meio de emendas como resultado do

esforço da Administração junto aos parlamentares da esfera federal. Os recursos serão para uso exclusivo em ações de reestruturação urbana, interligação de áreas, adequação de vias e implantação de serviços que visem melhorias na infra-estrutura urbana.

As verbas do Orçamento Geral da União, que também beneficiam outros municípios, foram condicionadas à elaboração de projetos pelas prefeituras que estipularam suas prioridades dentro do prazo previsto para finalizá-los, vencido em 21 de março.

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/03/2004

7502/03 cab.764/95 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATOBÁ – Compareça o Arq. Antonio Carlos de Miranda para atender comunique-se em 30 dias. Anexar documentos conforme Lei 27/03, artigo 1º § 2º letra “a” – declaração; artigo 3º - III ata de assembléia. Completar implantação e corrigir planta de cobertura, conforme já aprovado; 7997/03 cab.2878/94 DECIO DOS SANTOS – Compareça o Eng. Edson Bichir para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) laudo de vistoria; completar; 3) declaração do proprietário; Lei 27/03 artigo 1º § 2º letra “A”; 4) emplacamento; 4936/02 ELIZABETE OLIVEIRA RIBEIRO – Regularize-se 112,50 m², quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA 5060704738; 1340/04 cab.54.049/91 JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA – Arquite-se; 2262/04 MARCO ANTONIO SILVA MARTINS – Nada a opor quanto à inscrição do profissional no SEAL; 2307/04 ANDREIA GARCIA DE MEDEIROS - Nada a opor quanto à inscrição do profissional no SEAL; 2350/04 ALEXANDRE BOCCHINI - Nada a opor quanto à inscrição do profissional no SEAL; 2279/04 JORGE DE MELO - Nada a opor quanto à inscrição do profissional no SEAL; 1335/04 JONAS VILELA MONTEIRO FILHO – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Bertí para atender comunique-se em 30 dias. 1) assinar ART; 2) recuo lateral na escada : 1+H/6 (H ~ 4.60m); 1167/04 ROSELI APARECIDA VANDELLI - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se à licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Bertí CREA 0600926892; 4880/03 ADAMO FRANCISCO PINHEIRO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. 1) observar a escritura com registro no 1º cartório. Fazem o lote conforme demonstrado; 2) corrigir quadro de áreas; 3) anexar matrícula do INSS e registro de incorporação; 4) corrigir elevações laterais; 5) anotar caixa de correspondência; 1495/02 cab.6045/00 APARECIDA DOS SANTOS GARABETTI – Indeferido, conforme artigo 5º, parágrafo único, lei complementar 27/03; 883/03 cab. 23.254/97 TU ZUEI SUEI – Compareça o requerente para ciência e providências, quanto a Lei 27/03. 1) Artigos 1º § 2º – A e B – declarações; 2) Artigo 2º – II - projeto arquitetônico; III - laudo; IV - INSS; VII – ART; Artigo 3º – I – bombeiros; II – S. saúde; III – declaração ou anuência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/03/2004

2193/04 DANILU LERNE – Indeferido, nos termos dos artigos 6º, referente a ART; 12 e 31 da Lei 316/98. Projeto não analisado; 823/04 FELISBELA MARIA DOS SANTOS – Revogo, de ofício, o despacho exarado em 16.02.04. Compareça a Arq. Lílian Tereza Zoboli para esclarecimentos em 30 dias. 1) declaração do proprietário, lei 27/03 artigo 2º letra “B”; 2) Quadro de áreas; 3) demais fachadas; 4) emplacamento; 4629/01 cab.3474/99 ALYSON FELICIANO DA SILVA – Sim, como requer quanto à petição nº 696/04. Envie o processo a DIVAT para a verificação quanto a débitos, conforme lei complementar nº 27/03, artigo 5º § único; 7482/01 cab.50.476/90 NORALDINO BERNARDES DO NASCIMENTO – Indeferido. Desacordo com a Lei 27/03 artigo 5º § único, conforme cota da DIVAT. 1) Anexar declaração do proprietário; artigo 1º § 2º letra “B”; 2) completar dimensões,

gradil. Encaminhe-se ao Sefi; 4699/03 cab.4698/03 MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Compareça o Eng. Caio Arias Matheus para esclarecimentos em 30 dias. 1) assinar ART e plantas; 4717/03 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Conforme petição nº 680/04 – Sim, como peticiona pagos os emolumentos em 30 dias; 1136/04 MARCO ANTONIO MEDEIROS SILVA – Indeferido, conforme lei 27/03 artigo 5º, parágrafo único. Detecta-se também os seguintes elementos faltantes perante a Lei 27/03: 1) artigo 1º, 2º § - b – declaração; 2) artigo 2º – I – esgoto; II – projeto; III – laudo; IV matrícula; 3) artigo 3º, III – anuência ou declaração do proprietário ou síndico. Observou-se que são casas geminadas licenciadas, para construção, sem habite-se Há a necessidade inclusive da especificação da edificação principal e as modificações da outra casa, (casa 1) . O projeto apresentado não foi analisado, face ao exposto de falta de dados. Encaminhe-se ao Sefi; 2104/04 cab. 6849/95 MARCOS QUATTREER – Compareça a Arq. Adriana Gavalhão Casolaro para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao pavimento superior da casa 02. Encaminhe-se ao DDA quanto à questão ambiental; 6357/03 cab.50.872/84 ALCEU REBOUÇAS RIBEIRO – Revogo o despacho de 26/02/04, de indeferimento; para compareça o responsável técnico para ciência e providências. Elementos faltantes perante a lei 27/03, artigo 2º - II – projeto com texto correto; III – laudo; VII - ART de legalização; 8924/03 cab.51.954/91 CARLOS AUGUSTO LIMA – Compareça o responsável técnico para ciência, esclarecimentos e providências. Quanto à regularização: 1) artigo 1º, 2º § - a e b – declarações; 2) artigo 2º – II – projeto revisado; IV – INSS; V – título; 3) artigo 3º - III – anuência ou declaração. Quanto à construção: artigo 6º – 1º § : título; caderneta; projeto. Considerações: que o proprietário esclareça se é situação condominial ou única propriedade, para fins de emplacamento e averbação de análise (muros); a configuração do lote não bate com a descrição da escritura, que gera distorções na implantação; para fins de análise, busca definir o uso do salão; recuos na construção; correção conforme emplacamento; 7083/03 cab.50.064/84 CONDOMÍNIO VILA DE COIMBRA – Mantenho o indeferimento. Apresentar processo com informações corretas e de forma correta com a ABNT e municipalidade Lei 316/98, artigo 5º § 1º e 2º. 1) carimbo, quanto ao endereço equivocado, rua, e bairro; 2) esclarecer quanto aos proprietários, das unidades com títulos, com laudos, com autorizações e constar em plantas; 3) quanto ao condomínio, quem assina com comprovação de poder para tal; 4) quanto ao acréscimo das áreas comum; 5) quanto ao total de cada unidade modificada, acrescida; 6) cotar o pretendido e trata-se de locais diferentes com cortes para cada unidade; 7) os cortes devem passar no pretendido; 8) corrigir elevação 3; 9) quanto ao quadro de áreas; 9) quanto a ART; 10) quanto à declaração de responsabilidade (recuo lateral); 11) quanto à responsabilidade da obra, segundo o laudo; 12) quanto à matrícula do INSS. Encaminhe-se ao Sefi; 1172/04 cab.1862/98 JOSE AUGUSTO STORI – Indeferido, conforme Lei 27/03 § único do artigo 5º. Observem-se também outros elementos faltantes, requisitos da Lei 27/03, que são: 1) artigo 1º, § 2º, - b – declaração; 2) artigo 2º – II – revisão do projeto; IV – INSS.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/03/2004

2104/04 cab.6849/95 MARCOS QUATTREER – O ISS da demolição deverá ser recolhido, por ocasião da baixa de licença. Apresentar ART, referente à demolição; e quantificação correspondente ao

processo; 8434/03 cab.7483/01 SAN REMO EMPREENDIMENTOS LTDA. - Aprovo o projeto arquitetônico substituto, expeça-se à licença para edificar, exceto piscina, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico a firma Interamericana de Projetos e Construções Ltda. – CREA 37.502-0; 7413/03 ARMANDO TESSER – Indeferido, conforme artigo 5º, § único da lei complementar 27/03. Como elementos faltantes, pré-requisitos definidos na lei 27/03, temos: artigo 2º – IV – matrícula do INSS; 1361/04 cab.9275/00 TEREZINHA DE FÁTIMA TRENTINI ALVARES – Compareça o responsável técnico para ciência, esclarecimentos e providências, quanto à aplicabilidade da lei 27/03, devendo apresentar: 1) artigo 1º, 2º § - b – declaração; 2) artigo 2º – I – projeto de esgoto pela RT; 3) artigo 3º – III – anuência do condomínio; 1673/04 cab.3877/95 NEIDE ALVES ALMEIDA – Indeferido, conforme artigo 5º, § único da lei complementar 27/03. Observem-se também como elementos faltantes da lei 27/03 o item: artigo 1º, 2º § - b – declaração; artigo 2º – IV – matrícula do INSS; 2317/02 cab.2245/02 CARLOS SIMÕES DOS REIS - Indeferido, conforme artigo 5º, § único da lei complementar 27/03. Como elementos faltantes, condicionantes da lei 27/03, temos: artigo 2º – VI – cópia de IPTU. Encaminhe-se ao Sefi; 1426/04 ANTONIO SALATIEL DE SIQUEIRA – Compareça o Arq. Hugo D. Gomes para esclarecimentos preliminares, em 30 dias, Projeto não analisado. Nos termos do artigo 2º – VII, comprovar pagamento da ART; 3750/01 JOÃO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA – Indeferido, o pretendido deve ser objeto de análise de legalização através de expedientes próprios, instruídos com documentação e recolhimentos de taxas pertinentes. Nos termos do artigo 11 da Lei 316/98; 960/04 cab.5456/02 MOHAMED ALI DAGHASTANLI – Compareça o responsável técnico para ciência e providências, objetivando atende a lei complementar 27/03. Para tanto, o mesmo deverá acostar ao auto: 1) artigo 1º, 2º § - b – declaração; 2) artigo 2º – II – projeto – revisar o detectado na pré análise; V – propriedade; VII – ART inadequada ao objeto do projeto; 3) artigo 3º - III – anuência do condomínio. Sendo o que se apresenta neste momento, será novamente analisado o material acostado; 1364/04 cab.15.625/97 JOSÉ SALES MARINHO – Compareça o responsável técnico para ciência e providências, consoante a lei 27/03, apresentando o item IV – INSS; II – revisão do projeto apresentado, conforme cota de 02/03/02, processo nº 15.625/97; VII – ART da edificação principal; 2813/03 cab.1433/02 MAURO MASARU INAGOKI – Indeferido, conforme artigo 5º, § único da lei complementar 27/03. Entendo que existem elementos que são pré-requisitos da lei 27/03, faltantes nos autos, que são: 1) artigo 1º – 1º § - b – declaração; 2) artigo 2º – I – esgoto; III – laudo técnico. Observo que neste auto, o proprietário e autor do levantamento reconhecem a colocação de elementos vazados e esquadrias na divisa, o que é ilegal e fere princípios que extrapolam a lei de anistia, pois muro de divisa não pode ter áreas vazadas para o vizinho. Pelo indeferimento do auto nº 2813/03 e petição nº 663/04. Encaminhe-se ao Sefi; 1906/04 cab.12.066/96 LAÉRCIO GOMES – Compareça a Arq. Yara Ferreira Lucas, para comprovar quitação da ART, nos termos do artigo 12 da Lei 316/98. Projeto não analisado; 3572/03 cab.2164/99 KAZUHIRO ITO – Revogo o despacho de 13/08/03. Encaminhe-se a DIVAT conforme a lei 027/03; 9130/00 LUIS CLAUDIO CRUNFLE – Compareça o responsável técnico, para ciência e providências, conforme lei 27/03. Elementos faltantes: 1) artigo 1º, 2º § - b – declaração; 2) artigo 2º – III – laudo (1 via); 1637/

04 cab.2378/99 MIGUEL APARECIDO OLIVEIRA – Compareça o responsável técnico para ciência e providências: 1) artigo 1º, 2º § - b – declaração; 2) artigo 2º – IV – INSS, pois o do anterior foi encerrado com averbação; 9477/01 cab.6979/99 CLAUDIO ROBERTO MACHADO – Indeferido, conforme lei 27/03, artigo 5º, § único. Faltam também: 1) parecer do meio ambiente; 2) artigo 1º, 2º § - b – declaração; 3) artigo 2º – III – laudo técnico; IV – INSS; VII – ART de legalização; 4) artigo 3º – III – declaração ou anuência; 2483/03 cab.51.507/91 CÉLIA REGINA SILVA ROCHA - Indeferido, conforme § único, artigo 5º da lei 27/03. Também faltam: artigo 1º, 2º § - b – declaração; artigo 2º – I – esgoto (2 casas); II – projeto; III – laudo técnico; artigo 3º – III – declaração do proprietário. Encaminhe-se ao Sefi; 1473/04 cab.8546/00 IDUIGUES FERREIRA MARTINS – Indeferido, conforme lei complementar 27/03, § único, artigo 5º. Faltam o artigo 1º, 2º § - b – declaração. Encaminhe-se ao Sefi; 1439/04 cab.7056/00 JOSE VALMIR DE ALMEIDA - Compareça O responsável técnico para ciência e providências, quanto à lei 27/03. 1) artigo 2º – I – esgoto ou justificativa; IV – INSS; 2) artigo 3º – III – declaração do proprietário; 7881/02 cab.54.075/91 SARAH CERNE – Compareça o responsável técnico para ciência e providências, quanto à aplicabilidade da lei 27/03, acostando ao auto os seguintes elementos faltantes: artigo 2º – II – 3 vias do projeto; I – esgoto; procuração do proprietário para o Arq. Daniel. Ao projeto, deve conter: 1) carimbo correto no endereço e no título; 2) esgoto, conforme cota de 04/02/03; 3) procuração conforme cota de 04/02/03; 1436/04 cab.5284/02 MANUEL ANTONIO TOMÉ – Compareça o responsável técnico para ciência e providências, perante a lei 27/03, ao projeto apresentado e documentos anexos, de acostar: 1) artigo 1º, 2º § - b – declaração; 2) artigo 2º – II – projeto apresentado divergências; IV – INSS; 3) artigo 3º – I – bombeiros. Cabe também o proprietário e R.T. informar a nova realidade do 2º pavimento, que estará integrado ao 1º pavimento, perdendo a característica de pluri para uni; 7960/03 PAULO CLAUDINO – Compareça a responsável técnica pelo levantamento para ciência e providências quanto aos benefícios oriundos da lei 27/03, e para obtê-los deverá acostar: 1) artigo 1º, 2º § - a e b – declarações; 2) artigo 2º – II – revisão do projeto; 3) artigo 3º – I – bombeiros; II – saúde. Em atenção à planta apresentada, detecta-se falha na apresentação do terreno, na implantação dos sistemas de esgoto e telhado, assim como um melhor esclarecimento sobre a cobertura, devido aos vãos envolvidos. Sendo o que se apresenta neste momento, Deverá ser procedida nova análise no material acostado; 7146/01 cab.50.769/82 SONIA ASPRINO PINHEIRO – Revogo o despacho de 26/03/04. (petição equivocada). Compareça a arq. Priscila Asprino Pinheiro para atender comunique-se em 30 dias. 1) carimbo: corrigir assunto, planta de situação sem escala e quadro de áreas; 2) fato cota do Sr. Fiscal corrigir cortes e fachadas (todas); 3) corrigir planta de cobertura, perímetro da edificação e distancia do beiral; 4) corrigir planta de implantação, cotar perímetro e corrigir cotas de amarração, assim como demonstrar toda a edificação; 5) quanto à legenda e as peças gráficas, terem as mesmas informações; 6) quanto às indicações dos cortes; 7) quanto ao detalhe da escada: não de múltipla escolha.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e
Licenciamento

ATOS OFICIAIS**REPUBLICAÇÃO****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA**1º BIMESTRE DE 2004***Valores expressos em R\$*

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	2.427.500,00	2.427.500,00	401.243,65	401.243,65	2.026.256,35
Contribuições dos Servidores Ativos	1.920.500,00	1.920.500,00	387.087,98	387.087,98	1.533.412,02
Contribuições dos Servidores Inativos	37.000,00	37.000,00	1.522,96	1.522,96	35.477,04
Contribuições dos Pensionistas	787.000,00	787.000,00	57.837,32	57.837,32	729.162,68
Receitas Patrimoniais	2.370.000,00	2.370.000,00	395.232,08	395.232,08	1.974.767,92
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	60.956,09	60.956,09	-60.956,09
Total	7.542.000,00	7.542.000,00	1.303.880,08	1.303.880,08	6.238.119,92

	Anual	Atualizada	Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	1.055.000,00	1.055.000,00	33.936,88	33.936,88	33.936,88	33.936,88	1.021.063,12
Pensionistas	62.000,00	62.000,00	9.965,74	9.965,74	9.965,74	9.965,74	52.034,26
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	380.000,00	380.000,00	126.354,94	126.354,94	90.775,34	90.775,34	253.645,06
Total	1.497.000,00	1.497.000,00	170.257,56	170.257,56	134.677,96	134.677,96	1.326.742,44

III - RESULTADO	6.045.000,00	6.045.000,00	1.133.622,52	1.133.622,52	1.169.202,12	1.169.202,12	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS
Receitas	1.385.502,51	Despesas	190.516,87
Orçamentárias	1.303.880,08	Orçamentárias pagas	184.353,40
Extra-orçamentárias	81.622,43	Extra-orçamentárias	6.163,47
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	15.402.772,51	Saldo Atual	16.597.758,15
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	53.207,68	Bancos Conta Movimento	11.046,91
Aplicações Financeiras	15.349.564,83	Aplicações Financeiras	16.586.711,24
Total Geral	16.788.275,02		16.788.275,02

* Relativo ao último bimestre

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito MunicipalAntonio Carlos de Souza
Contador CRC ISP 146646/0-0Rosimair Nascimento da Silva
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

ATOS OFICIAIS

REPUBLICAÇÃO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
1º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF. FEBREIRO	TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.510.316,97	6.175.190,22	7.419.776,70	5.416.998,47	5.406.994,97	5.986.448,23	6.105.632,31	7.148.828,34	5.624.655,98	6.736.231,02	22.915.180,33	6.681.611,11	88.117.248,38	92.511.748,02	78.075.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	505.917,42	804.971,93	554.644,00	558.059,32	499.529,37	451.913,65	498.379,61	568.719,87	474.340,34	804.482,18	80.971,09	492.986,99	6.827.980,58	6.598.98,19	7.542.900,00
Autarquias	505.917,42	804.971,93	554.644,00	558.059,32	499.529,37	451.913,65	498.379,61	568.719,87	474.340,34	804.482,18	80.971,09	492.986,99	6.827.980,58	6.598.98,19	7.542.900,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	6.016.234,39	6.980.162,15	7.974.420,70	5.975.057,79	5.906.524,34	6.438.361,88	6.604.011,92	7.717.548,21	6.100.000,00	7.540.713,20	23.796.151,42	7.174.612,10	94.945.228,96	99.110.736,21	85.618.400,00
(-) DEDUÇÕES															
Racostas Transf. Intrag. Adm. Direta e Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Próprio Previdência	0,00	249.316,27	129.232,49	129.762,08	117.741,85	18.979,23	257.128,02	118.832,89	12.994,82	281.348,05	259.981,85	127.982,05	1.496.742,10	1.481.437,85	0,00
Compensação Financeira entre Reg. Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	278.462,80	157.362,36	122.141,65	118.535,52	158.938,31	145.608,78	97.789,47	78.637,87	284.298,05	1.071.020,00	49.289,12	1.496.933,11	1.721.809,08	0,00
Avaliação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	527.779,07	286.594,85	251.903,73	236.277,37	180.918,34	402.736,80	216.622,36	91.632,69	565.646,10	1.331.001,85	177.271,17	3.093.675,26	3.203.447,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.016.234,39	6.452.383,08	7.687.825,85	5.719.154,06	5.670.247,01	6.257.443,54	6.199.275,12	7.500.925,85	6.008.367,31	6.975.067,10	25.127.153,27	7.001.340,93	91.851.553,72	95.907.288,48	85.618.400,00

Dr. Lairton G. Goulart
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza
Contador CBC 1 SP 1466-46-0-0

Rosimere Nascimento de Silva
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/04/04

PROC.ADM. Nº. 473/01 - ANTONIO CARLOS DE MIRANDA – Defiro o pedido de revisão de ISSQN, onde conclui-se que é devido o lançamento para 2001, 2002, 2003 e 2004, conforme cota da fiscalização, em 06/04/04; **8786/00 - JOSÉ SALMEN NETO** – Indeferido o pedido de cancelamento da IM. 18686, com base no § 5º, artigo 110, Lei 324/98, incluído pela Lei Complementar 25/03 de 24/12/03, em 06/04/04; **3411/02 - SATURNIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA** – Defiro o pedido de cancelamento da IM. 28590, em 06/04/04; **7362/02 - RESTAURANTE E PIZZARIA 1ª ESQUINA BERTIOGA LTDA - ME** – Defiro o pedido de alvará para funcionamento, em 07/04/04; **1432/03 - CASA DE MASSAS BOLONHESA BERTIOGA LTDA - ME** – Defiro o pedido de prorrogação de prazo até 06/05/04; **1706/03 - LAURA RODRIQUES PAMPLONA** – Defiro o pedido de alvará de funcionamento, em 06/04/04; **6592/03 - MARIA CRISTINA SANCHEZ DE PAOLA** – Defiro o pedido de isenção de recolhimento de ISSQN, referente à IM. 35070, em 06/04/04; **6593/03 - ERALDO DANTE DE PAOLA** – Defiro o pedido de isenção de ISSQN da IM. 35060, em 06/04/04; **0584/04 - DANIELA NERIS DE CARDOSO** – Defiro o pedido de alvará para autônomo, em 06/04/04; **0635/04 - EVANDO JOSÉ AMADO** - Defiro o pedido de alvará para autônomo, em 06/04/04; **1040/04 - MARISA HADDAD** – Defiro o pedido de alvará para autônomo, em 06/04/04; **1284/04 - FERNANDO FRANGO DE BARROS** – Defiro o pedido de alvará para autônomo, em 06/04/04; **1915/04 - WILSON DA SILVA** – Defiro o pedido de alvará para autônomo, em 06/04/04; **2309/04 - MAURÃO RESTAURANTE, LANCHONETE E ARTESANATO LTDA** – Defiro o pedido de alvará de funcionamento com base no art. 43 § 2º da Lei 324/98, alterada pela Lei Complementar 25/03, em 06/04/04; **2350/04 - ALEXANDRE BOCCHINI** – Defiro o pedido de alvará para autônomo, em 06/04/04; **2462/04 - MÁRIO SÉRGIO PISANI JÚNIOR** – Defiro o pedido de alvará para autônomo, em 06/04/04; **2585/04 - MARISETE ROSA SANTOS** – Defiro o pedido de prorrogação de prazo até 30/05/04; **2672/04 - CÉLIO AUGUSTO** – Defiro o pedido de alvará para autônomo, em 06/04/04; **2569/04 - JOSÉ ARLINDO OLIVEIRA DA SILVA** – Defiro o pedido de prorrogação de prazo até 06/06/04; **2454/04 - JOEL MATEUS DOS SANTOS** – Defiro o pedido de prorrogação de prazo até 07/05/04, em 07/04/04.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

COMUNICADO

O CMDCA, comunica às entidades que, por ser ponto facultativo dia 08/04/04, fica transferida a reunião ordinária para o dia 15/04/04 às 09h.

PAUTA:

Conselho Tutelar;
Relatórios de Projetos do CMAS;
Plano Municipal de enfrentamento à violência sexual Infante-Juvenil;
Rede de Atendimento;
Prestação de contas;
Avisos Gerais;

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
Presidente do CMDCA

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Prefeitura retoma atividades na segunda

A Prefeitura só retoma as atividades na próxima segunda-feira, 12, em virtude do feriado de Sexta-feira Santa, comemorado amanhã, e do ponto facultativo decretado pelo chefe do Executivo para hoje. No entanto, os serviços essenciais serão mantidos em toda a cidade.

A Unidade Hospitalar Mista atenderá normalmente, 24 horas, só permanecendo fechadas as Unidades Básicas de Saúde de

Vista Linda, Indaiá e Boracéia e o Centro de Saúde III.

Durante os dias de feriado prolongado a coleta de lixo também será feita normalmente, atendendo desde o Caiubura até Boracéia.

O mercado de peixes, instalado na Avenida Vicente de Carvalho, ao lado da balsa, funcionará até as 18 horas.

O Forte São João, o mais antigo do Brasil, também estará aberto à visitação durante todos os

dias, das 9 às 17h. O ingresso custa R\$ 1,00, com renda revertida para o Fundo Social de Solidariedade.

Outra opção para os turistas conhecerem um pouco mais sobre a cidade são os Centros de Informações Turísticas – um instalado na entrada da cidade, na Avenida 19 de Maio, e outro no portal da Riviera de São Lourenço -, que funcionarão todos os dias.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Forte São João integra novo roteiro turístico da CVC

Muita história para contar, praias, belezas naturais e potencial para a prática de esportes radicais. Tudo isso aliado ao conforto na hospedagem e atendimento de primeiro mundo oferecidos pelo empreendimento Riviera de São Lourenço, reconhecido internacionalmente. O produto, que Bertioga já tinha de sobra, esperava apenas pela profissionalização e comercialização, o que teve início esta semana pela CVC Turismo que lançou, no último sábado, 3, seu novo destino turístico: a Riviera de São Lourenço. O programa inclui, em seu roteiro de passeios, a visita ao Forte São João, o mais antigo do Brasil, que recebeu 18 jornalistas, de vários veículos de comunicação, e diretores da operadora que constatarem a importância do monumento e de Bertioga no cenário histórico nacional.

O grupo foi recebido pelo chefe do Executivo, que contou a jornalistas de Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e cidades do interior de São Paulo, como Ribeirão Preto, Campinas e Sorocaba, entre outras, a história do primeiro povoado de apoio para a colonização do Brasil, a antiga Buriqioca, e a importância da fortaleza, que começou a ser erguida em paliçada em 1532 e transformada em alvenaria em 1547 para defesa das vilas de São



Revista de Brito/PMB

Jornalistas de vários Estados estiveram na cidade no último sábado e conheceram a mais antiga fortaleza do Brasil

Vicente, Santos e São Paulo de Piratininga no período colonial.

Os jornalistas conheceram fatos importantes da cidade, como a saga vivida na região pelo artilheiro alemão Hans Staden, autor dos primeiros relatos sobre os índios no Brasil, no século 16; a passagem dos jesuítas Manoel da Nóbrega e José de Anchieta, durante a catequização

indígena, que deixaram Bertioga para participar, em 1563, da Confraternização dos Tamoios, que resultou no Armistício de Iperoig, selando a paz entre brancos e índios.

Outro detalhe importante transmitido aos profissionais foi o fato de a Esquadra de Martim Afonso de Sá ter partido de Bertioga para fundar a Vila de São Vicente, em 1532,

e a de Estácio de Sá, para fundar o Rio de Janeiro, em 1565.

O grupo, acompanhado por diretores da CVC, pôde conhecer o trabalho de resgate histórico iniciado pela Prefeitura, que culminou com a reabertura da Fortaleza, em 2001, e que deu vida ao forte, com salas temáticas e equipamentos do período colonial.

Ele ressaltou que o pacote poderá ser inserido em dois produtos de sucesso. Um deles é o *Viaje com seu carro*, que abrange um raio de 300 km de São Paulo. O outro é o *Brasil Fácil*, onde a pessoa pode vir de qualquer parte do país em vôos da Varig, Tam e Vasp, com mínimo entre 2 e 3 noites, alugar um carro pela Localiza, com descontos consideráveis, ou ainda escolher o receptivo local utilizando vans ou veículos executivos, explicou o gerente da operadora, que conta com 78 filiais espalhadas pelo Brasil.

Esportes radicais também são atração

Cleyton Armelin, diretor comercial e operacional da CVC Turismo, afirmou que a Riviera de São Lourenço e a região tiveram um crescimento fantástico, aliado ao investimento da Technotel Associados e Tecnoflat Gestão e Hotelaria, que administra hotéis e flats na Riviera, que disponibilizarão, juntos, 150 apartamentos.

Segundo ele, além de conforto e belas praias, o turista

quer diversificação, o que se encaixa no perfil do ecoturismo. Por esse motivo, o pacote inclui, ainda, passeio de escuna pelo canal de Bertioga, com mergulho na praia de Iporanga, em Guarujá; acuaride nas corredeiras do Rio Itapanhaú; passeio em canoas canadenses no Rio Itaguapé e caminhada na única praia deserta do Litoral Paulista; e, ainda, passeio de canoas canadenses e havaianas pelas águas cristalinas e piscinas naturais

do Rio Jaguareguava, todos operacionalizados por uma empresa especializada.

De acordo com o gerente comercial da região Sudeste e responsável pelo lançamento do produto, Luis Fernando Azevedo, já existe expectativa positiva em relação ao novo destino apresentado segunda-feira, 5, em São Paulo, a 200 agentes de viagens de todo o Estado e que começou a ser comercializado no dia seguinte.

“A gente não tinha idéia da importância de Bertioga”

Todo esse trabalho, aliado à entrega do sítio histórico à população, que se concretizará com a inauguração do Parque dos Tupiniquins no próximo dia 22, foi apresentado aos visitantes, que se surpreenderam com o projeto.

“A gente não tinha idéia da história e importância de Bertioga na vida do Brasil, e que tudo saiu daqui, do forte mais antigo. É uma maneira agradável de aprender história e se divertir, vindo ao lugar e conhecendo. Esse trabalho é importante porque tem um alcance maior que o próprio turismo, que é a educação, a formação, a gente aprender a gostar daquilo que é nosso”.

A declaração do jornalista Silvio Queiroz, do Correio Brasiliense, jornal da Capital Federal, expressa, na verdade, o sentimento de quem vivia na região desde pequeno, frequentava as praias de Bertioga e não tinha a noção do valor histórico da região. Segundo Queiroz, o novo destino que começou a ser comercializado pela CVC Turismo mostra “um pedaço do Litoral Paulista que a gente conhece pouco, mas que tem belezas e atrativos não encontrados em outros lugares”.

A importância do resgate histórico e do trabalho da Prefeitura foi ressaltado pelo representante da Sobloco Construtora, Paulo Velzi, durante coletiva à imprensa realizada no Boulevard Riviera Flat. “Por essa história e esse resgate, a Prefeitura tem feito muita coisa. Bertioga começa a crescer e tem também no turismo de aventura e no ecoturismo talvez seu maior patrimônio”.

Já, para o presidente da Empresa Brasileira de Turismo (Embratur), Eduardo Sanovicz, o “Forte São João dispensa apresentações e toda a história e memória da região começam a se configurar como programa e produto turístico”.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Prefeitura estuda nova parceria com a CEF

Considerado uma das prioridades da CEF, o Programa de Arrendamento Residencial, voltado a atender famílias com renda de três a seis salários mínimos, se projetou na região a partir de Bertioga. Além disso, dos 18 escritórios da CEF distribuídos em todo o Estado, o de Santos é relativamente pequeno. "Porém, concentramos 1/3 dos empreendimentos, ou seja, 6.075 unidades contratadas", explica a gerente de Mercado do Escritório de Negócios da CEF, na Baixada Santista, Renise La-Cava Veiga.

Em Bertioga, o programa totalizará 966 unidades, sendo que foram entregues 440, estão em obras 126 e em estudo mais 400. Em parceria com a CEF, o município entregou, em 2002, 240 apartamentos localizados nas Chácaras Itapanhaú, sendo 120 unidades em cada um dos conjuntos habitacionais denominados Hans Staden e Wladimir Herzog, beneficiando cerca de 1.600 pessoas. No ano passado, foram mais 200 unidades no Conjunto Habitacional Cacique Cunhambebe, localizado



Jayr Fauro/PMB

Intenção do Executivo é construir, através do Programa de Arrendamento Residencial, outros 400 apartamentos

no Jardim Rafael.

Pelo sistema PAR, a CEF gerencia o programa e os empreendimentos contam com uma administradora que responde pelos conjuntos habitacionais. São

apartamentos com cerca de 37 m² a 48 m², com dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e que são quitados em 15 anos, quando o arrendatário passa a ser proprietário. Nesse período ele não

pode vender e nem alugar o imóvel.

Nesse mesmo programa, constam as 126 unidades que estão sendo executadas pela Construtora Aprojeto, vencedora da licitação realizada no município, para

implementar a primeira Vila Militar do Brasil. Nesse caso, o PAR atende a faixa de até 8 salários mínimos para contemplar os policiais militares. Ainda segundo a gerente de Mercado da CEF na Baixada, estão em estudo mais 400 unidades para o município e a proposta é priorizar uma nova faixa com a adoção do PAR-Econômico, considerado prioridade de atuação este ano, uma vez que beneficiará famílias com renda de até quatro salários mínimos.

Uma das preocupações da CEF com relação ao PAR é preparar as pessoas para que possam se acostumar com a vida em conjuntos habitacionais. Um trabalho social é desenvolvido por técnicos, como aconteceu nos dois primeiros conjuntos e será iniciado no Cacique Cunhambebe, prestando informações sobre o funcionamento do PAR, do arrendamento e estimulando a participação comunitária, ao mesmo tempo em que explica como são as regras de convivência em condomínios.

Esse trabalho dura, em média, seis meses, e envolve assistentes sociais, pedagogas e psicólogas.

Festa de Páscoa alegra crianças internadas no Hospital Municipal

Auxiliar na recuperação de crianças internadas, proporcionando uma internação agradável, sem causar traumas. Assim, o setor de pediatria do Hospital Municipal vem trabalhando, promovendo atividades na brinquedoteca e até mesmo nos quartos.

E uma dessas atividades aconteceu na manhã da quarta-feira, 7, quando as crianças tiveram uma Páscoa antecipada, recebendo ovos e doces, além de assistirem a um teatro de fantoches, elaborado pela monitoria da brinquedoteca.

No teatro, o objetivo foi mostrar às crianças que nenhuma pessoa é melhor do que outra e

que, mesmo sendo diferentes, pessoas têm seus valores e são especiais.

Segundo a monitoria, as vezes uma criança se sente diminuída perante outra e a apresentação serviu para mostrar a elas que todas são iguais perante Deus.

O trabalho que vem sendo desenvolvido junto às crianças internadas vem rendendo bons resultados e auxiliando na recuperação, uma vez que o ambiente hospitalar fica bem mais 'leve'. Assim, todas podem brincar à vontade, desvinculando daquela imagem de local depressivo, que muitos imaginam ser um hospital.

Na brinquedoteca, além de

vários brinquedos, as crianças internadas também podem assistir a filmes infantis, que as deixam mais à vontade.

Para a chefia de Enfermagem, é muito interessante este tipo de atividade, já que sensibiliza a todos, não só às crianças, mas também aos pais. Estes, participam das atividades e zelam pelos brinquedos e materiais educativos que são oferecidos no local.

Quando as crianças têm atividades para fazer, o tempo passa mais rápido e elas nem sentem que estão internadas. Ainda segundo a chefia do setor, sempre serão feitas atividades como essa em datas comemorativas, para alegrar o ambiente.



Jayr Fauro/PMB

Festividade realizada na brinquedoteca em dia de distribuição de doces às crianças